autuado por ANA LUCIA O. SOUSA em 08/10/2020 12:40:15.

PR 08/2018

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa da Nobre Vereadora Sâmia Bomfim, que "institui o Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos, e dá outras providências."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura, não obstante, na forma de um **SUBSTITUTIVO**, *a fim de adaptá-lo às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.*

Nos termos do projeto e já considerando o SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJLP, o prêmio constituirá na entrega de uma placa de honra, confeccionada em aço escovado de 30 cm X 20 cm, com o brasão da Cidade de São Paulo estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo: *"A Cidade de São Paulo, em reconhecimento às valiosas ações de promoção aos Direitos Humanos, outorga a _____ (nome da pessoa beneficiária do prêmio) o Prêmio Marielle Franco."*

A homenagem tem por objetivo valorizar:

I - pessoas que atuam na promoção e defesa dos Direitos Humanos;

II o combate a toda forma de preconceito ou violência, relacionados a questões de gênero, raça, etnia, origem ou condição social, religião, orientação sexual ou qualquer outro pretexto discriminatório;

III - a experiência na luta contra o racismo; e

IV - a autonomia e lideranças das mulheres.

Matéria RELCOM 592/2020. Documento assinado digitalmente por DANIEL ANNENBERG. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=206953.

Matéria PAR 1011/2020. Documento digitalizado e autenticado por ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA, juntado ao PR 8/2018 por ANA LUCIA O. SOUSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=230408.



PR 08/2018

Ante o exposto e partindo do entendimento de que a criação deste prêmio além de encontrar respaldo na existência do conjunto de políticas públicas de Direitos Humanos da Cidade de São Paulo, ainda tende a fortalecer e valorizar ações nesse sentido, a Comissão de Administração Pública é **favorável** ao projeto, nos termos do **SUBSTITUTIVO** da **CCJLP.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Zé Turin

Alfredinho

Edir Sales

Aurélio Nomura

Fernando Holiday

Daniel Annenberg

Gilson Barreto

Matéria RELCOM 592/2020. Documento assinado digitalmente por DANIEL ANNENBERG. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plID=206953.

Matéria PAR 1011/2020. Documento digitalizado e autenticado por ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA, juntado ao PR 8/2018 por ANA LUCIA O. SOUSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=230408.